

ATO EXECUTIVO Nº 796

Cria o cargo de Vice-Diretor do Hospital de Clínicas.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o cargo de Vice-Diretor do Hospital de Clínicas, a ser provido pelo processo estabelecido no art. 5º do Ato Executivo nº 268, de 12 de maio de 1970, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas mediante ato do Reitor, substituir o Diretor do Hospital em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Até o provimento do cargo, na forma do item anterior, o Reitor poderá designar um Vice-Diretor **pro tempore**.

Art. 3º Mediante aprovação do Reitor, poderá o Vice-Diretor exercer, cumulativamente, a direção de Departamentos integrantes da estrutura do Hospital.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de abril de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor